



VOL.7 | N. 13 | JAN/JUN DE 2021 | ISSN 2359-4489

ARTE E POLÍTICA: RAÇA, GÊNERO E NACIONALIDADES



FACES DE CLIO

A presença africana registrada por meio do comércio interno de escravos em Juiz de Fora, MG (1870-1880)

Dayana de Oliveira da Silva¹

Resumo: O objetivo desse artigo é examinar a presença de cativos de origem africana através do comércio interno de escravos na cidade de Juiz de Fora (MG) durante a década de 1870. Busca-se compreender, com base em análises qualitativas e quantitativas, a constituição do processo operacional e da logística relacionados à comercialização dos escravizados. Neste sentido, atenta-se para o lugar de origem desses indivíduos, quem eram seus transmitentes e adquirentes, qual o perfil dos cativos comercializados, entre outras questões. Para tal desígnio, são analisados seis Livros de Notas e Escrituras Públicas de compra e venda de escravos, referentes a Juiz de Fora, entre os anos de 1870-1880.

Palavras-chave: Comércio interno, africanos, Juiz de Fora.

The African presence registered through the internal slave trade in Juiz de Fora, MG (1870-1880)

Abstract: The objective of this article is to examine the presence of captives of African origin through the internal slave trade in the city of Juiz de Fora (MG) during the 1870s. We seek to understand, based on qualitative and quantitative analyzes, the constitution of the operational and logistical processes related to the commercialization of the enslaved. In this sense, attention is paid to the place of origin of these individuals, who were their transmitters and acquirers, what is the profile of the captives sold, among other issues. For this purpose, six Books of Notes and Public Scriptures of purchase and sale of slaves, referring to Juiz de Fora, between the years 1870-1880 are analyzed.

Keywords: Domestic trade, africans, Juiz de Fora.

Introdução

E ter sido tratado como mercadoria foi uma das maiores violências perpetradas contra o povo negro.²

¹ Doutoranda em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora – MG. E-mail: dayanaoliveira01ufjf@gmail.com. A presente pesquisa foi realizada com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

O Brasil é notoriamente reconhecido por ser o país que mais recebeu mão de obra escravizada do mundo. Conforme os estudos de Luiz Felipe de Alencastro³ e as novas pesquisas vêm demonstrando⁴, entre 1550 e a década de 1860⁵ ocorreram sistemáticos desembarques de africanos na costa brasileira. Estimativas recentes informam que, aproximadamente, 12,5 milhões de indivíduos foram forçosamente retirados daquele continente e direcionados para as Américas em tumbeiros.⁶ Destes, cerca de cinco milhões, 46% do total, tiveram como destino final o Brasil. É importante ressaltar, contudo, que havia uma alta taxa de mortalidade devido à péssima qualidade da alimentação oferecida aos cativos e, também, pela transmissão de doenças. Assim, estima-se que quatro milhões de africanos chegaram com vida ao litoral brasileiro⁷ para atender a um mercado em franca expansão e que necessitava constantemente de mão de obra.

Durante esse período, como é possível perceber, o tráfico Atlântico de escravizados alcançou proporções jamais vistas e, quando finalmente foi suprimido, deu lugar ao seu sucessor, o tráfico interno que, por sua vez, atingiu dimensões inéditas. Essa nova conjuntura, em geral, esteve associada à força da escravidão em regiões ligadas ao consumo das *commodities*. Por exemplo, o sul dos Estados Unidos, com a grande produção de algodão

² PINSKY, Jaime. *A escravidão no Brasil*. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2016 (Repensando a História). p. 45.

³ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico atlântico. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

⁴ Referimo-nos aqui a trabalhos como: MAMIGONIAN, Beatriz. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017; PESSOA, Thiago Campos. *O império dos Souza Breves nos Oitocentos: política e escravidão nas trajetórias dos comendadores José e Joaquim de Souza Breves*. 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010; PEREIRA, Walter Luiz C. de Mattos. A trama da ilegalidade: tráfico de africanos no Sudeste brasileiro (1850-1860). In: OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina (org.). *Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil*. São Leopoldo: Oikos, 2018; e PEREIRA, Walter Luiz C. de Mattos; PESSOA, Thiago Campos. Silêncios Atlânticos: sujeitos e lugares praieiros no tráfico ilegal de africanos para o Sudeste brasileiro (c.1830 - c.1860). *Estudos históricos*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 66, p. 79-100, abr. 2019.

⁵ O Relatório de Joaquim de Paula Alcoforado, de 1853, é um importante documento, que apresenta tom de denúncia sobre o passado. Alcoforado deixou de ser traficante e se tornou informante no final da década de 40 do Oitocentos. Este relatório, por ele arrolado, denuncia a ação de figuras importantes e conhecidas que protagonizaram o tráfico ilegal. Segundo Alcoforado, o comendador Joaquim de Souza Breves era um dos mais importantes traficantes da época, e mantinha uma rede de controle dos negócios que incluía o suborno de autoridades e proteção política. Para saber mais, veja: PEREIRA; PESSOA, 2019.

⁶ Conforme o Dicionário *Houaiss*, tumbreiro é relativo à tumba. Durante o período em que os africanos eram transportados do continente africano para o Novo Mundo, ficavam, durante a viagem, encarcerados nos porões dos navios. Recebiam, durante esse trajeto, uma alimentação precária composta de carne-seca, farinha de mandioca e feijão, sobretudo nos primeiros dias. Rodeados por um ambiente insalubre, além de vigiados constantemente e subalimentados, os escravizados permaneciam semanas no fundo dessas embarcações.

⁷ As estimativas do *Transatlantic Slave Trade Database* (TSTD) apontam que cerca 4,86 milhões de africanos foram desembarcados no território brasileiro e, depois, redistribuídos pelo território nacional. Para mais informações, consulte: <https://www.slavevoyages.org/>.

voltada para a exportação; Cuba com o açúcar; e, o Brasil, com a exportação de café. Esta conjuntura possibilitou a readequação da escravidão para os novos tempos, agora voltada para atender as demandas do processo de industrialização, iniciados com a Revolução Industrial e o aumento populacional em escala global.⁸

Os milhares de escravizados que sobreviviam à difícil travessia atlântica permaneciam nos portos durante pouco tempo. Ali, eles eram alocados em barracões ou mercados, à espera de uma intrincada rede de comerciantes. Esta era responsável por negociar os escravizados e redistribuí-los pelo interior do Império – uma prática constante naquele período, mas com raízes que remontam ao período colonial. Um exemplo disso pode ser encontrado nos estudos de Mariza Soares. Segundo ela, alguns escravizados (denominados “mina”) que aportaram em Salvador no decorrer do século XVIII e durante a primeira metade do século XIX já foram enviados para o Rio de Janeiro, Minas Gerais ou Goiás pouco tempo depois do seu desembarque. A pesquisadora ainda acrescenta que aqueles que foram transferidos para o Rio de Janeiro seguiam por mar em diversas embarcações, enquanto os encaminhados para Minas Gerais e Goiás eram transportados por comboios pelo chamado Caminho do Sertão.⁹

A presença dos indivíduos de origem africana, registrada nos Livros de Notas e Escrituras Públicas de compra e venda de escravos em Juiz de Fora durante a década de 1870, nos dão várias pistas sobre estes indivíduos. Através da análise dessa documentação, e levando em conta a idade dos cativos declarada na escritura no dia de sua negociação, acreditamos que grande parte destes indivíduos tenham chegado à América portuguesa através do tráfico internacional nos anos posteriores a 1831, portanto, ilegalmente. Posteriormente, eles teriam sido redistribuídos para diversas regiões dentro do Império através do tráfico interno. Identificar estes escravizados e, também, a sua forma de inserção no município juiz-forano nos ajudará a entender a dinâmica da escravidão exercida nessa região, em um período marcado pelo dinamismo econômico e social. Sabendo da carência de pesquisas mais específicas, interessa-nos, neste artigo, conhecer um pouco mais sobre os africanos escravizados que chegaram à Juiz de Fora (MG) por meio dessas rotas internas do tráfico.

Portanto, nossa intenção é evidenciar a multiplicidade de ações dos indivíduos sociais envolvidos no tráfico interno. Dessa forma, com base em análises quantitativa e qualitativa,

⁸ MARQUESE, Rafael de B; SALLES, Ricardo (orgs.). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

⁹ SOARES, Mariza. Os mina em Minas: Tráfico atlântico, redes de comércio e etnicidade. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 20., 1999, Florianópolis. *Anais [...]*. Florianópolis; São Paulo: ANPUH; Humanitas, 1999. v. 2.

buscaremos observar a idade do escravizado no momento da comercialização, a origem, o estado conjugal, a “cor” e outros aspectos pertinentes. Com base na idade declarada na escritura, aventamos a hipótese de que esses escravizados, possivelmente, chegaram às terras brasileiras quando o tráfico atlântico já era proibido. Este constitui um importante ponto de nossa pesquisa, sobretudo porque, ao longo desse trabalho, demonstraremos que existiam indivíduos originários da África sendo comercializados através do tráfico interno em Juiz de Fora.

Para o estudo desse tipo de comércio, é imprescindível a utilização das Escrituras de compra e venda. Conforme Jônatas Caratti nos informa, esse documento se referia a uma transação comercial que tinha o intuito de transacionar qualquer tipo de bem: casas, terras, móveis, escravos e etc. Nesta transação, estavam envolvidos os compradores, os vendedores e as testemunhas. Ainda, de acordo com Caratti: “Denominava-se uma escritura porque era realizada por um tabelião e era registrada em livros cartoriais”.¹⁰

Assim, como Rafael Scheffer destacou, as notas de compra e venda de escravos são os mais completos documentos para o estudo do comércio de cativos. Elas trazem um conjunto de informações que permitem ao pesquisador acompanhar os trâmites de compra e venda. Além de oferecer informações sobre o comprador e o vendedor, essas fontes também informam dados sobre o cativo comercializado e sobre a existência ou não de intermediação por um procurador. A partir das procurações, por sua vez, é possível acompanhar as relações envolvendo os comerciantes. Assim, observamos os prazos e o tempo transcorrido na passagem de procuração do senhor para o negociante, as possíveis subscrições, bem como a concretização ou não da venda.¹¹

A utilização de fontes como as Escrituras Públicas de compra e venda de escravos, proposta em nossa pesquisa, tem, atualmente, proporcionado o conhecimento de aspectos antes obscuros e silenciados. De acordo com Ulisses Tizoco, a principal limitação dessa fonte residiria na “sub-representação das transações realizadas entre pessoas de diferentes

¹⁰ CARATTI, Jônatas Marques. Comprando e vendendo escravos fronteira: uma possibilidade de análise a partir de escrituras públicas de compra e venda (Jaguarão, 1860-1880). In: IX Encontro Estadual de História, ANPUH-RS: Vestígios do Passado, 2008, Porto Alegre. *Anais do IX Encontro Estadual de História, ANPUH-RS: Vestígios do Passado*. Porto Alegre: ANPUH-RS, 2008.

¹¹ SCHEFFER, Rafael da Cunha. Comércio de cativos através das fontes cartoriais: possibilidades e seus limites. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 27., 2013, Natal. *Anais [...]*. Natal: ANPUH, 2013. Robert Slenes assevera, contudo, que, em muitas ocasiões, o comerciante preferia receber um documento autorizando-o a vender ou revender um escravo, do que pagar taxas de transferência da “mercadoria” (SLENES, Robert W. *The demography and economics of Brazilian slavery: 1850- 1888*. 1976. Tese (Doutorado em História) – Stanford University, Califórnia, 1976).

localidades, uma vez que apenas uma transação seria registrada: ou a saída ou a chegada do escravo”.¹² Apesar deste aspecto, esta documentação representa uma importante ferramenta para compreendermos o cotidiano da sociedade escravista mineira. Trata-se, afinal, de uma fonte rica e privilegiada em informações, com diversos aspectos que pretendemos demonstrar a seguir.

Fatores que possibilitaram Juiz de Fora se tornar um importante município escravista

Localizada geograficamente no Sudeste do Brasil, Minas Gerais é uma região que fazia divisa com seis unidades federativas no século XIX. Ainda que afastada dos principais portos de desembarque de negros escravizados, desde o período da mineração, esta localidade já era uma das mais promissoras margens do Atlântico. Nesse sentido, Manolo Florentino, ao se referir à capitania de Minas Gerais, salienta que ela figurou como um dos principais destinos de africanos contrabandeados da Colônia e início do Império. Ao analisar o comércio negreiro até o ano de 1830, o autor destaca que:

Entre os anos de 1790 e 1830, os milhares de africanos desembarcados no porto de Rio de Janeiro supriam por via terrestre a demanda da capitania de Minas Gerais que, com a sua economia voltada para o mercado interno, absorvia até 40% dos escravos vendidos e revendidos por traficantes do Rio de Janeiro.¹³

Esse resultado também foi obtido por Fábio Pinheiro em sua pesquisa sobre o tráfico negreiro em Minas Gerais. Com base em suas estimativas, entre os anos de 1809 a 1830, Minas Gerais importou e redistribuiu cerca de 40% dos escravos desembarcados na praça mercantil carioca.¹⁴ Neste prisma, a província de Minas Gerais é considerada pelos estudiosos como a maior possuidora de escravizados do Oitocentos. Ao longo da segunda metade do século XIX, por sua vez, a região da Zona da Mata mineira viria a ser a maior detentora de cativos da província – em especial, o município de Juiz de Fora. Nas posses registradas neste município, é possível identificar cativos provenientes do tráfico internacional até vinte anos

¹² TIZOCO, Ulisses Henrique. Comércio de mão de obra escravizada numa economia de mercado interno: o mercado de escravos da Cidade do Bonfim do Paraopeba (MG) e suas conexões (1861-1888). *Temporalidades*, 2018. p. 4.

¹³ FLORENTINO, Manolo. Tráfico Atlântico, mercado colonial e famílias escravas no Rio de Janeiro, Brasil, c. 1790 - c. 1830. *História: Questões & Debates*, Curitiba, v. 51, n. 2, p. 69-119, jul./dez. 2009. p. 74.

¹⁴ PINHEIRO, Fábio W. *O tráfico atlântico de escravos na formação dos plantéis mineiros, Zona da Mata (c.1809-c.1830)*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

depois da implementação da Lei Eusébio de Queiroz (1850), responsável pela proibição deste tipo de comércio no Império do Brasil. Um dos casos dessa natureza ocorreu em 10 de maio de 1870, quando João Aquino Couto, residente na Paraíba do Sul, província do Rio de Janeiro, vendeu ao senhor Joaquim Lopes Coelho de Sousa Bastos, também residente na Paraíba do Sul, os cativos Joaquim e Manoel, ambos de nação, declarados com trinta anos.

Com relação às origens de Juiz de Fora, elas remontam à construção do Caminho Novo, ainda no Setecentos. Este trajeto foi um importante feito da engenharia e possibilitou um trânsito mais fluido de tropas e tropeiros que trafegavam entre o interior de Minas Gerais e o Rio de Janeiro, o que proporcionou um trajeto mais seguro para o escoamento do ouro. Ao longo deste caminho, viajantes da época relataram que haviam diversas construções de ranchos e roças, os quais serviam aos interesses dos tropeiros, uma vez que forneciam alimentação e pouso a eles.

Denominada “região da mata” em virtude dos aspectos geográficos, o município de Juiz de Fora, localizado ao sul da Zona da Mata mineira, era uma região com uma densa camada de vegetação atlântica antes da chegada dos colonizadores, além de ser caracterizada, na época, por florestas estacionais que recobriam as serras e os morros.¹⁵ Além dessas características físicas, ela também era habitada por diversas tribos indígenas, entre elas, os Coroados e os Puris,¹⁶ elementos que funcionavam, assim, como barreira natural contra os contrabandistas de ouro.

Isso porque o Caminho Novo foi inicialmente construído para facilitar o escoamento de metais preciosos. Contudo, a partir do momento em que essa atividade entrou em colapso, centenas de famílias, em busca de sobrevivência, migraram para diversas regiões da província, nas quais buscaram se dedicar a outras atividades. Segundo Luciane Scarato¹⁷, o Caminho Novo era um trajeto permeado por sítios, fazendas e roças próximas entre si. Assim como os diversos núcleos populacionais já assentados em pontos estratégicos de Minas Gerais, estes fazendeiros, remanescentes da mineração, buscaram fixar-se junto a suas famílias nestas regiões e, com o tempo, conseguiram se estabilizar e ampliar suas fortunas tendo o trabalhador escravizado como seu principal pilar.

¹⁵ BARBOSA, Yuri Amaral. *Pequena geografia histórica de Juiz de Fora: o processo urbano do Caminho Novo ao início do século XX*. Juiz de Fora: FUNALFA; Curitiba: CRV, 2017.

¹⁶ OLIVEIRA, Mônica R.; VISCARDI, Cláudia M. (org.). *Vivendo a história: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: FGV, 2011.

¹⁷ SCARATO, Luciene Cristina. *Caminhos e descaminhos do ouro nas Minas Gerais: administração, territorialidade e cotidiano (1733-1783)*. Dissertação (Mestrado em História) – Campinas, São Paulo: [s.n.], 2009.

Sobre o efetivo processo de ocupação de terras em Juiz de Fora, tem-se notícias de que, em 1713, João de Oliveira, então secretário de governo do Rio de Janeiro, vendeu uma sesmaria a Luís Fortes Bustamante de Sá, um magistrado que exercia cargo de juiz. Com o passar do tempo, este último edificou um prédio no local, dando origem ao que, posteriormente, ficou conhecida como a “Fazenda do Juiz de Fora”. Ao longo dos anos, essa propriedade mudou de dono, chegando, em 1738, a pertencer a Antonio Vidal e depois a Antonio Dias Tostes.

Jonis Freire ressalta que o processo de ocupação da porção sul da Zona da Mata só foi iniciada, efetivamente, a partir de 1817, “quando proprietários de Lavras migraram para o vale do rio Paraíba do Sul, para aí estabelecer a cafeicultura de base escravista”.¹⁸ O empreendimento só obteve êxito, conforme destacado pelo autor, porque os índios foram atraídos para aldeamentos distantes, onde se fixaram.

Entre os anos de 1833-1835, a vila de Santo Antonio do Paraibuna contava com uma população estimada de 1.532 indivíduos, dos quais 583 eram livres e 949 eram cativos. Já em 1855, essa população teve um acréscimo considerável, saltando para 6.466 pessoas. Naquele momento, na condição de livres somavam-se 2.441 indivíduos e, na condição de escravos, 4.025.¹⁹

O trajeto inicial do futuro município cobria as imediações do Morro da Boiada, região onde se desenvolveram as principais propriedades agrícolas do município. Elas se localizavam na margem esquerda do rio Paraibuna, sendo elas as Fazendas da Floresta, Retiro e do Marmelo. Nessas propriedades, conviveram pessoas dos mais diferentes estratos sociais, sendo elas palco das ações de indivíduos despossuídos, livres, libertos e escravos.

A expansão da cafeicultura em Juiz de Fora ocorreu entre 1850-1870, carecendo constantemente de braços. Por isso, segundo as estimativas oficiais, Juiz de Fora chegou a concentrar, só no ano de 1872, uma população escrava de 14.368 indivíduos.²⁰ O trabalhador escravizado esteve presente na lavoura cafeeira e nas atividades urbanas da cidade em tela. A reprodução natural das escravarias sozinha, no entanto, não era capaz de garantir a mão de

¹⁸ FREIRE, Jonis. A vila de Santo Antonio do Paraibuna: apontamentos sobre algumas variáveis e características da população cativa, século XIX. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 7., 2007, Aracaju. *Anais* [...]. Aracaju: UFS, 2007. p. 286.

¹⁹ OLIVEIRA, Mônica R. *Negócios de Família: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira – 1780-1870*. Bauru: EDUSC; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005.

²⁰ A paróquia de Nossa Senhora da Glória, em São Pedro de Alcântara, um importante distrito de Juiz de Fora, não foi recenseado à época. As estimativas apontavam a presença de 5.000 cativos nessa localidade. Veja mais em: ANDRADE, Rômulo G. Estrutura agrária e família escrava em Minas Gerais oitocentista. *Revista Eletrônica do Brasil*, Juiz de Fora, v.1, n. 2, p. 21-33, 1997.

obra necessária à grande demanda naquele momento. Então, recorreu-se ao crescente tráfico interno (intraprovincial, interprovincial e local) para suprir as necessidades eminentes no período. E, como não é surpresa, a maioria desses escravizados esteve presente nos trabalhos da grande lavoura.

Ao analisar as escravarias de três grandes famílias senhoriais de Juiz de Fora, Jonis Freire conseguiu detectar a ocupação de uma parte dos cativos. O pesquisador constatou classificações como “roceiro” e “serviço da lavoura”, sendo elas indicativas de que se tratava de uma localidade vinculada às atividades agrícolas, certamente com fortes laços com a cafeicultura. Freire ainda aponta que a diferença entre essas duas denominações estaria na atividade desempenhada. Nesse sentido, enquanto o serviço da lavoura estaria ligado à produção agrícola em larga escala, como o café, o ofício de roceiro seria uma ocupação relacionada à “quem faz roçado”. Em outras palavras, o roceiro seria o trabalhador responsável pelas atividades agropastoris, ou seja, pelo cultivo de frutas e hortaliças e pelas roças de mandioca, feijão, entre outros produtos.²¹

A maior parte dos escravos descritos como aptos ao “serviço da roça” ou “roceiros” eram crioulos. Porém, como mencionamos, haviam milhares de africanos na província de Minas Gerais. A respeito do volume destes indivíduos no Sudeste brasileiro, Robert Slenes esclarece que:

Nas regiões de grande lavoura no Rio de Janeiro e em São Paulo, e nas áreas agropecuárias mais dinâmicas do sul de Minas Gerais, a escravidão na primeira metade do século XIX era quase literalmente “africana”. Recenseamentos da época indicam que cerca e 80% dos cativos adultos (acima de 15 anos) nessas regiões provinham da África.²²

Conforme expõe Slenes, a presença africana na primeira metade da centúria chegou a 80% do total de cativos. Entre os anos de 1831 a 1850, ocorreram os maiores desembarques clandestinos no litoral brasileiro. Esses cativos, por sua vez, continuaram a ser redistribuídos para os lugares de grande demanda, porém, em escala menor.

Nas palavras de Hebe Mattos, a proibição do tráfico atlântico e o sistemático aumento do tráfico interno

²¹ FREIRE, Jonis. Comércio local: tráfico interno de escravos em Juiz de Fora (MG), segunda metade do século XIX. *Revista de História Econômica e Regional Aplicada*, Juiz de Fora, v. 6, n. 10, p. 77-96, jan./jun. 2011.

²² SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 142.

Determinou uma profunda inflexão na experiência de cativo, como até então se apresentava para os cativos aqui residentes, bem como para os que, em qualquer nível, se viam envolvidos em administrar o controle social dos trabalhadores escravos.²³

Em relação ao comércio interno nas décadas finais da escravidão no Brasil, Sidney Chalhoub destaca que “o volumoso tráfico intraprovincial de escravos é uma mostra de vitalidade da escravidão cerca de uma década antes de seu final”.²⁴ Essa vitalidade foi comprovada em diversas partes do Império. Juiz de Fora, por exemplo, viria, na segunda metade do século XIX, a possuir uma das maiores escravarias da Zona da Mata mineira.

Um dos fatores mais importantes para se entender o grande número de cativos no município de Juiz de Fora é a expansão da cafeicultura na Zona da Mata mineira. Afinal, conforme destacou Emília Viotti da Costa, “a onda verde dos cafezais [...] foi acompanhada da onda negra da escravidão”.²⁵ A expansão da cafeicultura em Juiz de Fora ocorreu entre os anos de 1850 e 1870. Portanto, no período delimitado nesta pesquisa, a década de 1870, aquela atividade já estava consolidada.

Segundo Anderson Pires, as regiões da Zona da Mata e sul de Minas Gerais destacaram-se e responderam pela quase totalidade da produção mineira de café para exportação durante todo o decorrer do século XIX e início do século XX. Assim, as condições favoráveis e a presença de mata virgem foram fatores que estimularam a empreitada na região. Portanto, Pires afirma que a cafeicultura foi o principal vetor do processo de ocupação humana na região: um processo gradual que colocou o município “como polo urbano por excelência de toda a Zona da Mata”.²⁶

Foi justamente neste contexto, a partir da segunda metade do Oitocentos, que a cidade de Juiz de Fora começou a ganhar relevância como polo regional da Zona da Mata mineira. A despeito desta inflexão, a próxima seção trará informações mais detalhadas sobre quem eram aqueles indivíduos comercializados e, também, quem eram os traficantes envolvidos naquele comércio. As questões levantadas e a análise das fontes cartoriais nos ajudarão a entender o cotidiano daquela sociedade, seu comportamento e suas atitudes frente ao escravismo.

²³ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil século XIX)*. 3. ed. rev. Campinas: Unicamp, 2013. p. 115.

²⁴ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte – São Paulo*: Companhia das Letras, 2011, p. 71.

²⁵ COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 3. ed. São Paulo: UNESP, 1998. p. 101.

²⁶ PIRES, Anderson José. *Capital agrário, investimento e crise na cafeicultura de Juiz de Fora (1870-1930)*. 1993. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1993. p.119-120.

Reconstituição do comércio interno através das fontes documentais

Era dia 21 de abril de 1870 quando um lote de oito escravizados de propriedade de José Luiz Gomes, residente no município de Passa Tempo, termo de Oliveira (MG), foi conduzido para uma região localizada ao sul da Zona da Mata mineira. O destino final correspondia à cidade de Juiz de Fora – ou talvez assim foi pelas circunstâncias –, onde se encontrava o senhor Antônio Joaquim Rabello. No cartório de notas da cidade, Rabello declarou ao então primeiro tabelião, Eduardo Henrique de Andrade Braga, ser residente em Mar de Espanha.²⁷ Dos cativos comercializados, quatro eram do sexo masculino e quatro do sexo feminino, acompanhados da pequena Janaina, a qual tinha apenas três anos à época. Essa escritura nos informa que cinco cativos eram solteiros, três mulheres e dois homens, e os outros dois eram declarados casados. Ela também indica a origem dos indivíduos: entre os oito, cinco eram crioulos, uma era parda (portanto, nacionais ou brasileiros), e dois “de nação”, logo, africanos.

Tendo a origem dos negociantes sido informada na escritura, podemos concluir que a modalidade do tráfico, naquele caso, foi o intraprovincial, ou seja, feito dentro dos limites da província de Minas Gerais. A fonte nos informa que essa venda ocorreu através de uma procuração. Benedito de Paula, também residente em Oliveira, se dirigiu com os oito cativos até o distrito de Juiz de Fora, onde eles foram vendidos para quitar dívidas de José Luís Gomes.²⁸ No cartório juiz-forano, Benedito de Paula concretizou a venda pela quantia de 12:100\$000 (doze contos e cem mil réis). Tendo quitado a escritura, Rabello se tornou senhor de: Claudio e Victoriano, crioulos, ambos com 28 anos; Carlos e Joaquim, “de nação”, com 30 e 40 anos, respectivamente; Candida, Feliciano, crioulos, 25 e 40, Candida, parda, com 30 anos; e, por fim, Janaina, crioula, com três anos.

²⁷ O topônimo Mar de Espanha advém de uma fazenda de mesmo nome, fundada por sesmeiros que, nas primeiras décadas do século XIX, fixaram-se na margem direita do rio Paraíba. Ela se situava próxima de um local onde havia transposição de tropeiros sobre o rio. A região ficou conhecida como “sertão do Mar de Espanha”, estendendo-se o topônimo para o lado mineiro. Para mais informações, veja: VANNI, Julio Cesar. *Sertões do Rio Cágado: origem de povoados, vilas e cidades que integram a bacia hidrográfica do Rio Cágado – MG*. Niterói: Comunitá, 2013. p. 45. Mar de Espanha está localizada geograficamente na parte sul da Zona da Mata mineira e o segundo município mais relevante dessa região. Para mais informações, ver: RODARTE, Mario. *O caso das minas que não se esgotaram: a pertinência do antigo núcleo central minerador na expansão da malha urbana da Minas Gerais oitocentista*. Dissertação (Mestrado em Economia) – UFMG, Belo Horizonte, 1999.

²⁸ JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos*. 216 do Primeiro Ofício. Livro 1. 1862-1871 (cx.24). AHPJF.

Os escravizados Carlos e Joaquim “de nação” são mencionados apenas de forma genérica na documentação. No entanto, Mariza Soares apresenta um importante argumento que nos ajuda a entender com qual finalidade o termo era usado. De acordo com a pesquisadora,

O uso recorrente das chamadas “nações” (mina, angola, Moçambique, benguela) [pode ser visto] como mecanismo de identificação dos africanos em toda a extensão das Américas. Mesmo tendo um componente étnico e também cultural, as nações – aqui entendidas como um sistema classificatório que emerge do universo do tráfico atlântico – redefinem as fronteiras entre os grupos étnicos através da formação de unidades mais inclusivas, por mim denominadas “grupos de procedência”.²⁹

Conforme exposto por Soares, a classificação como “de nação” foi usada durante o período do tráfico atlântico. Assim, “provavelmente” pelo período, Carlos e Joaquim se enquadram no perfil apontado pela historiografia; seriam, portanto, da região Congo/Angola. Os escravos traficados da África eram oriundos de diversas etnias, principalmente dos povos bantos, localizados nas regiões de Angola, Moçambique e Congo e, também, dos iorubás ou nagôs, das regiões da Nigéria, Benin e Togo.

Paulo Roberto Ferreira, em sua pesquisa sobre a mão de obra escrava no município de Juiz de Fora entre os anos de 1872 a 1888, ao utilizar os inventários *post-mortem* e as listas de matrículas de escravos, chegou à mesma conclusão apontada na presente pesquisa. Analisando quarenta inventários, nos quais os escravizados se encontravam distribuídos em posses de pequeno, médio e grande porte, o pesquisador contabilizou 121 escravos de origem africana, sendo 86 do sexo masculino e 35 do feminino. Desse percentual, apenas cinco cativos possuíam informações relativas à sua origem no continente africano. Segundo Ferreira, “desses havia um Mina, dois de Moçambique, dois de Benguela, os demais foram denominados ‘africanos’ e ‘de nação’”.³⁰

Em seu estudo sobre a escravidão em duas localidades da Zona da Mata Mineira, Juiz de Fora e Muriaé,³¹ a partir da análise do censo de 1872, Rômulo Andrade chega à conclusão de que a escravaria de Muriaé era composta por um percentual de 92% de escravos brasileiros, contra 8% de africanos. Quadro um pouco diferente foi encontrado em Juiz de

²⁹ SOARES, Mariza. O Império de Santo Elesbão na cidade do Rio de Janeiro, século XVIII. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 4, p. 59-83, mar. 2002. p. 60.

³⁰ FERREIRA, Paulo Roberto L. *A mão de obra escrava em um município cafeicultor da Zona da Mata mineira (Juiz de Fora 1872 - 1888)*. 1994. Monografia (Bacharelado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 1994. p. 13.

³¹ Muriaé está localizada geograficamente na região central da Zona da Mata de Minas Gerais.

Fora, apesar de os escravos crioulos representarem a maioria nas senzalas: 21% do total eram africanos. O autor sugere que esse percentual maior de africanos diz respeito à antiguidade das escravarias de Juiz de Fora, dado confirmado a partir de sua análise acerca da idade desses indivíduos. Segundo Andrade, “poderíamos especular que [...] Juiz de Fora recebera escravos desde o princípio do século XVIII, antes ainda da cafeicultura organizada”.³²

Ainda no que se refere à escritura anteriormente apresentada, ressaltamos que ela traz um conjunto de informações relevantes, embora não constitua uma exceção no cartório juiz-forano. Isso porque grande parte das notas por nós analisadas acerca daquele período apresentou essas características. Apesar disso, aquele documento conta com um elemento “inesperado” devido à conjuntura política brasileira da época: a presença considerável de escravizados africanos, conforme exposto nas linhas anteriores. A fonte não faz menção sobre os possíveis cônjuges; no entanto, informa que a jovem cativa Janaina é filha de Carlos “de nação”. Infelizmente, não sabemos se a informação foi ocultada pelo escrivão na hora da efetivação do documento. Possivelmente, essa família, como outras, experimentou um dos aspectos mais cruéis do período, agravado pelo novo contexto do tráfico interno: a destruturação da sua unidade familiar. Ainda que existisse uma lei que proibia essa prática, essa separação ocorria, fosse por morte ou venda.³³

Ulisses Tizoco conseguiu acompanhar um caso dessa natureza. Segundo o autor, O *Pharol*, um periódico da cidade de Juiz de Fora publicou uma interessante nota, a pedido de Manoel Ribeiro Salgado, morador do distrito de São José do Rio Preto. A reportagem se destinava a fazer uma denúncia sobre a atuação da importante firma Baeta Neves & Irmão. Com intuito de alertar futuros compradores de escravos, o delator Ribeiro Salgado afirmou: “declaro mais que das mesmas escravas compradas ao Sr. Neves existem duas, Barbara e Maria, das quaes me deram escriptura, sem declarar que forão separadas de suas filhas menores”.³⁴

³² ANDRADE, Rômulo G. *Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco*: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX. 1995. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995. p. 75.

³³ De acordo com Robert Conrad, um projeto enviado à Câmara dos Deputados, no dia 25 de agosto de 1869, transformou em lei a proibição do “leilão público de escravos e a separação de casais casados e seus filhos com menos de quinze anos de idade”. Três anos depois, em 28 de setembro de 1871, a princesa regente declarou que “os filhos da mulher escrava, que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados na condição de livre”. Confira em: CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. p. 107 e 366.

³⁴ TIZOCO, Ulisses Henrique. Notas sobre o tráfico interno numa economia de abastecimento: o mercado de escravos da Cidade de Bonfim do Paraopeba (MG) na segunda metade do século XIX (1861-1888). In:

Este caso prova que, durante a condução das escravarias pelo interior da província, poderiam ocorrer práticas desonestas dos traficantes para ludibriar os adquirentes. Nesse sentido, como foi bem sublinhado por Jaime Pinsky:

Esse tráfico faz com que escravos sejam conduzidos para regiões cada vez mais distantes, caminhando, tangidos por seus antigos donos que iam vendê-los em locais onde podiam conseguir preço melhor, ou, mais frequentemente, por intermediários que a isso se dedicavam. São frequentes as referências documentais a grupos enormes de escravos, arrebanhados de vários locais, sendo levados na rota dos mercados favoráveis do momento.³⁵

Essa era uma cena típica da sociedade traficante. Como demonstrado, transcorridos exatos vinte anos desde a promulgação da Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, ainda era possível identificar pessoas de origem africana comercializadas pelo tráfico interno na cidade. Apesar da proibição e das fiscalizações após a lei Eusébio de Queiroz, pesquisas recentes vêm demonstrando que ocorreram inúmeros desembarques clandestinos na costa brasileira. Tratavam-se de traficantes que se rearranjaram e driblaram o sistema, a fim de manter vivo o comércio negreiro.

Contudo, transferir escravizados de uma região para outra não era algo novo no Império: o ponto importante a ser destacado é a transformação desse tráfico. Quando se fecharam as portas do principal fornecedor de “mercadoria” humana, a África, os traficantes começaram a buscar cativos já existentes no país. A partir desse momento, um grande movimento populacional forçado de escravos brasileiros aumentou e se desenvolveu com o objetivo de substituir o velho modelo existente. Dessa forma, Robert Conrad esclarece que:

A migração forçada dos escravos brasileiros, que se seguiu à supressão do tráfico africano, começou nas plantações, fazendas e cidades das regiões do norte, do oeste e do extremo sul do país e terminou com a chegada às plantações de café do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. O movimento continuou em grande escala durante trinta anos – desde 1851 até sua virtual abolição pelas legislaturas provinciais das províncias importadoras em 1881.³⁶

Tomando como base a idade dos escravos Carlos e Joaquim, descritos na escritura de 21 de abril de 1870, o primeiro teria nascido por volta de 1840, enquanto o segundo em 1830. No ano daquele documento, eles se encontravam em Juiz de Fora, muito longe do lugar em

SEMINÁRIO INTERNACIONAL BRASIL NO SÉCULO XIX, 2., 2017, Londrina. *Anais* [...]. Londrina: UEL, 2017. v. 2. p. 10.

³⁵ PINSKY, 2016, p. 44.

³⁶ CONRAD, 1978, p. 64.

que nasceram. Em algum momento do passado, esses homens foram capturados em sua terra natal, vendidos junto com outros escravizados e desembarcados no Brasil. Carlos e Joaquim, inclusive, foram os nomes cristãos que eles receberam ao chegar ao Novo Mundo, devido às adequações impostas pela escravidão no Brasil.³⁷

A compra ou venda de um escravo no tráfico interno brasileiro representava para o cativo uma ruptura, que podia ser positiva ou negativa. Isso porque, de acordo com Silvia Lara, “trocar de senhor significava muitas coisas: com a venda, podiam ser alteradas as condições de vida e de trabalho, desfaziam-se laços familiares, amizades e diversas alianças, rompiam-se acordos e conquistas”.³⁸ Embora o caso de Carlos e Joaquim tenha nos levado a pensar e questionar sobre a presença africana em Juiz de Fora, somente suas histórias não são suficientes para entendermos a inclusão de africanos no município através do tráfico interno. Para esta pesquisa, analisamos seis Livros de Notas e Escrituras Públicas de compra e venda de escravos do 1º e 2º Ofício de Notas, atualmente situadas sob a guarda do Arquivo Histórico de Juiz de Fora (AHJF). Em uma década, foram coletadas 286 escrituras, contendo 623 escravizados e 85 ingênuos, entre africanos, crioulos, pardos e pretos, totalizando 708 indivíduos.³⁹ Não constatamos a presença de nenhum ingênuo africano – fator esperado, dada a conjuntura da época. Porém, contabilizamos 27 escravos de origem africana.

Carlos e Joaquim fazem parte de um comércio multifacetado, que apresentou características distintas em relação à forma de comercialização. Dentre elas, temos o comércio realizado por compra e venda (a forma predominante), a venda condicional (por um período determinado previamente), e as partes ideais (metade, terça parte do escravo). Assim como Carlos e Joaquim foram descritos nas fontes como “de nação”, em 1870, outros dois cativos também foram classificados dessa forma. Tratavam-se de outro Joaquim e de Manoel, ambos

³⁷ No período em que os cativos eram capturados e comercializados pelo tráfico atlântico, havia recomendações a serem seguidas. Uma carta régia indicava que, antes do embarque dos cativos, ainda em solo africano, os cativos deveriam ser convertidos ao cristianismo. Inicialmente, através de um ritual, eles recebiam um bilhete sobre a sua conversão. Mais tarde, porém, essa prática foi alterada e passou a ser realizada através de uma marca com ferro quente em formato de cruz na pele do escravizado. Quando desembarcavam no Brasil, um padre nomeado pela Igreja Católica os batizava novamente e, nesse momento, era designado a cada um deles um novo nome cristão, pelo qual o escravo seria reconhecido no Brasil (PALMA, Rogério de; TRUZZI, Oswaldo. Renomear para Recomeçar: lógicas onomásticas no pós- abolição *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 61, n. 2, p. 311-340, 2018).

³⁸ LARA, Silvia H. Trabalhadores escravos. *Trabalhadores*, Campinas, n.1, p. 4-19, 1989. p. 9.

³⁹ Em sua pesquisa, Camila Flausino encontrou 353 escrituras envolvendo 701 escravos e 21 ingênuos, totalizando 722 indivíduos. Apesar de analisar um espaço temporal distinto em seu estudo sobre o tráfico interno em Mariana (MG), encontrou resultados semelhantes aos nossos. Flausino acrescentou que esses 722 indivíduos representavam, aproximadamente, 10% da população escrava do município, segundo o recenseamento de 1872. Confira em: FLAUSINO, Camila. *Negócios da escravidão: tráfico interno de escravos em Mariana 1850-1886*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2006.

com trinta anos. Em 1871, houve mais cinco casos descritos da mesma forma: os de Guido, Geraldo, Paulo e Geronimo (os três primeiros com 40 anos e o último com 43 anos). Além destes, havia mais um Joaquim, com 36 anos.

Outro aspecto deve ser destacado com relação aos escravos mencionados anteriormente. A classificação referente ao escravo “de nação”, registrada e analisada em Juiz de Fora, ocorreu até 1871. Os escravizados que receberam essa denominação foram comercializados em Juiz de Fora através do tráfico intraprovincial (1º caso), enquanto os outros (2º, 3º e 4º casos), pelo tráfico interprovincial. Na primeira escritura, o adquirente era residente em Mar de Espanha; já na segunda, realizada em 10 de maio de 1870, o adquirente residia na Província do Rio de Janeiro, especificamente em Paraíba do Sul. No terceiro caso, o traficante eventual também residia em Paraíba do Sul, tendo a transação sido efetuada em 24 de janeiro de 1871. Por fim, o último comprador morava no Rio de Janeiro, capital, com escritura lavrada em 26 de janeiro de 1871.

De 1872 em diante, os africanos foram descritos de outras formas, conforme demonstramos no quadro I, a seguir:

Quadro 1 - Demonstrativo sobre a procedência dos africanos declarados em Juiz de Fora, 1870-1880

Procedência/ Origem	Anos						Total
	1870	1871	1872	1873	1874	1879	
De nação	04	05	02	--	--	--	11
Africano	--	--	04	04	04	01	13
Angola (Luanda)	--	--	01	--	--	--	01
África Ocidental (Mina)	--	--	01	--	--	--	01
África Central (Congo)	--	--	--	--	--	01	01
Total	04	05	08	04	04	02	27

Fonte: JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos* do Primeiro e Segundo Ofício. 1862 -1880 (cx.24). AHPJF.

Os dados presentes nesse quadro demonstrativo indicam que, entre os anos de 1870 e 1874, foi registrado o maior número de escravizados originários da África. Importante destacar também que esse foi o intervalo de tempo em que Juiz de Fora contabilizou a maior entrada de escravizados através do tráfico interno. Isso ocorreu, particularmente, na década de 1870, em especial no ano de 1874, quando houve o pico de transações no cartório do

município. No ano de 1870, foram 21 ocorrências no cartório; em 1871, foram 8; e em 1872, 1873 e 1874 foram 33, 34 e 55, respectivamente.⁴⁰ No ano de 1879,⁴¹ por sua vez, 29 ao todo. Nota-se, assim, que ocorreu um salto do ano de 1874 para o de 1879, quando foram registrados os últimos cativos africanos transacionados através do comércio interno por importantes senhores do município.

A partir do próximo tópico, iremos apresentar todos os agentes envolvidos no comércio interno, bem como todos os cativos encontrados, as datas e locais de origem destes indivíduos.

Comerciantes de escravos africanos no município de Juiz de Fora

Como vimos anteriormente, o mercado de cativos em que foram negociados africanos ocorreu entre os anos de 1870 e 1874 e em 1879. Essa movimentação promovida pelo comércio interno possibilitou levantarmos informações sobre alguns negociantes, sobretudo os que residiam em Juiz de Fora. Infelizmente, nossa amostragem corresponde a um grupo restrito de comerciantes, sobre os quais localizamos mais informações. Para a maioria deles, contudo, não foi possível levantar muitos dados, senão aqueles contidos nas escrituras de compra e venda de escravos. Apesar disso, os dados que conseguimos rastrear já nos fornecem uma base importante sobre o modo de vida e o cotidiano desses traficantes eventuais.

O tráfico interno provocou diversas mudanças no contexto da escravidão brasileira. Dessa forma, regiões como Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais utilizaram com mais vigor cativos provenientes de outras partes do Império, as quais enfrentavam crises. Essas regiões, por se encontrarem em um maior dinamismo, buscaram adquirir braços cativos por meio do comércio interno, intraprovincial, interprovincial e/ou local.⁴²

Como já foi dito, através dos Livros de Notas, conseguimos identificar alguns negociantes e suas movimentações a partir da compra ou venda de escravos na cidade. Assim,

⁴⁰ JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos*. 216 do Primeiro Ofício. Livro 1. 1862-1871 (cx.24). AHPJF; JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos*. 216 do Primeiro Ofício. Livro 1. 1862-1871 (cx.24). AHPJF; JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos*. 217 do Segundo Ofício. Livro 11. 1871-1873 (cx.24). AHPJF; JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos*. 217 do Primeiro Ofício. Livro 2. 1873-1874 (cx.24). AHPJF.

⁴¹ JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos*. 221 do Primeiro Ofício. 1878-1880 (cx.24). AHPJF.

⁴² MOTTA, José Flávio. *Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos na expansão cafeeira paulista: Areias, Guaratinguetá, Constituição/Piracicaba e Casa Branca, 1861-1887*. São Paulo: Alameda, 2010.

é possível perceber como a escravidão funcionou e como essa instituição estava extremamente enraizada na sociedade oitocentista, determinando suas bases. Nessa documentação, ficou bastante nítida a forma de atuação da maioria dos negociantes analisados, cuja supremacia se deu pela venda de cativos em “lote”. Dentro desses lotes de escravizados que foram conduzidos para a cidade, observamos que, em outras notas, tiveram casos de mães acompanhadas dos filhos.

Foi o que ocorreu em 24 de janeiro de 1871, quando o Tenente Damaro, residente na Paraíba do Sul, província do Rio de Janeiro, comprou um lote de 19 escravizados para o Alferes Joaquim Luís da Silva, morador de Chapéu D’Uvas, distrito de Juiz de Fora. Dessa posse, dez cativos eram homens e nove eram mulheres. Já as informações relativas à faixa etária, à origem e ao valor desses cativos podem ser visualizadas no quadro a seguir:

Quadro 2 - Cativos adquiridos em 1871 pelo Tenente Damaro José Barbosa de Carvalho

Nome	Idade	Origem “cor”	Valor
Raimundo	20	pardo	1:400\$000
Jeronimo	21	pardo	1:400\$000
Guido	40	de nação	1:300\$000
Geraldo	40	de nação	1:500\$000
Paulo	40	de nação	1:500\$000
Geronimo	43	de nação	1:600\$000
Isaura	20	crioula	1:500\$000
Urbano	25	crioulo	1:200\$000
João	20	crioulo	1:400\$000
Adão	20	crioulo	1:300\$000
Manoel	15	crioulo	1:300\$000
Carlota	15	crioula	1:300\$000
Senhorinha	16	crioula	1:400\$000
Mathilde	36	crioula	1:400\$000
Amélia	18	parda	1:200\$000
Aninha	28	parda	1:300\$000
Ambrósia	38	crioula	1:700\$000
Luanda	38	crioula	1:300\$000
Sebastiana	8	crioula	100\$000
Total: 27:000\$000 (vinte sete contos de réis)			

Fonte: JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos* do Primeiro e Segundo Ofício. 1862-1880 (cx.24). AHPJF.

A par das informações contidas no quadro, temos a demonstração do cenário construído pelo tráfico interno, no qual se buscou a comercialização de indivíduos jovens, em plena idade produtiva. Observamos que, entre as 21 ocorrências registradas no cartório, em 17 os adquirentes eram oriundos da própria cidade, configurando-se um tráfico local. Em outras

três, os compradores eram cariocas e, em um caso, o adquirente era residente de Mar de Espanha. Este cenário é diferente daquele que envolve os transmitentes, no qual em dez ocorrências os senhores eram originários de outras regiões. Assim, dois deles procediam de Oliveira, um da Paraíba do Sul, um do Rio de Janeiro, um de São João Nepomuceno, dois de Diamantina, um de Alfenas, um de Montes Claros e um com origem desconhecida. Em outros dez casos, todos eram moradores de Juiz de Fora. Portanto, foram oito municípios que venderam escravos para Juiz de Fora.

A seguir, elaboramos uma lista com os dados extraídos das escrituras. Ao alocá-los em um quadro, temos a dimensão dos comerciantes que atuaram na cidade, conforme a perspectiva traçada.

Quadro 3 - Negociantes que comercializaram africanos em Juiz de Fora, 1870 - 1879

Adquirente/data- local de residência	Transmitente/ data- local de residência	Quantidade de escravos traficados e africanos		Nome do escravo - idade/ origem
Antônio Joaquim Rabello 21/04/70 - Mar de Espanha	José Luiz Gomes 21/04/70 - Passa Tempo/ Termo de Oliveira	8	2	Carlos – 30 anos/ de nação Januário – 40 anos/ de nação
Joaquim Lopes Coelho de Sousa Bastos 10/05/70 - Paraíba do Sul/ RJ	João Aquino Couto 10/05/70 - Paraíba do Sul	2	2	Joaquim – 30 anos/ de nação Manuel – 30 anos/ de nação
Tenente Coronel Damaro José Barroso de Carvalho 24/01/71 - Paraíba do Sul/RJ	Alferes Joaquim Luís da Silva 24/01/71 - Chapéu D’Uvas/Distrito de JF	19	4	Guido – 40 anos/ de nação Geraldo – 40 anos/ de nação Paulo – 40 anos/ de nação Gerônimo – 43 anos/ de nação
Antônio Gomes de Castro 26/01/71 - Rio de Janeiro	Brisac & Companhia 26/01/71 - Juiz de Fora	1	1	Joaquim – 36 anos/ de nação
José Dias de Oliveira 11/05/72 - Juiz de Fora	Manoel Franco de Mendonça 11/05/72 – (local ilegível)	14	1	Miguel – Luanda – NC idade
Antônio Caetano Roiz Hortta 15/05/72 - Juiz de Fora	João Francisco da Silva 15/05/72 - Rio de Janeiro	7	1	Maria Lina – 38 anos /africana
Augusto Antônio Duque 26/06/72- Juiz de Fora	Dona Maria Antônia do Espírito Santo 26/06/72 - São João Nepomuceno	3	1	Matheus – 45anos/ de nação
Geraldo Augusto Rezende 09/07/72 - Juiz de Fora	José Caetano da Silva 09/07/72 - Juiz de Fora	4	1	Joaquim – 50 anos/ africano
José Fernandes Guimarães 22/10/72 - Juiz de Fora	Francisco Hermenegildo Agildo da Silva 22/10/72 - Juiz de Fora	2	2	Antônio – 34 anos/ africano Antônio – 45anos/ Mina
Antônio Joaquim de	João Damião da Costa Lage	2	1	Não identificado - 50 anos/

Lima 25/11/72- Juiz de Fora	25/11/72 - Juiz de Fora			africano
Joaquim da Fonseca 17/12/72- Juiz de Fora	Visconde de Cedofeira 17/12/72 - Juiz de Fora	4	1	José - 40 anos/ de nação
Visconde de Cedofeita 11/02/73- Juiz de Fora	Antônio Jacinto de Moraes 11/02/73 - Juiz de Fora	1	1	Pedro – 48 anos/ africano
José Fernandes Guimarães 13/02/73 - Juiz de Fora	Manoel Felipe da Silva 13/02/1873 - Oliveira	1	1	Mariana – 30 anos/ africana
José Coelho da Silva Brandão 01/09/73 - Juiz de Fora	Theofilo Antônio de Ferreira 01/09/73 - Montes Claros	1	1	Narciso – 40 anos/ africano
José Ayres Monteiro Miranda Lima 23/10/73- Juiz de Fora	Estevão Alves Garcia 23/10/73 - Juiz de Fora	2	1	Sebastião – 40 anos/ africano
Manoel Luiz do Canto e Silva 27/03/74 - Juiz de Fora	João José Evangelista 27/03/74 - Juiz de Fora	1	1	Francisco – 30 anos/ africano
José Ayres Monteiro Miranda Lima 05/08/74 - Juiz de Fora	Alexandre de Miranda e Silva/ Tenente Antônio Francisco da Silva 05/08/74 - Diamantina	5	1	Francisco – 42 anos/ africano
José Bernardino de Ramos 09/09/74 - Juiz de Fora	Gabriel Antônio de Carvalho/ José G. de Oliveira 09/09/74 - Alfenas	5	1	José – 52 anos/ africano
Francisco Cândido da Costa 14/09/74- Distrito de Rio Novo/ Juiz de Fora	João Gomes de Oliveira/ Manoel Coner Ferreira da Silva 14/09/74 - Diamantina	2	1	Joaquim – 47 anos/ africano
Bernardino da Silva Leal 23/01/79 - Juiz de Fora	José Marciano da Silva Brandão 12/02/79 - Juiz de Fora	12	1	Domingos – 46 anos/ africano
Bernardino da Silva Leal 12/02/79 - Juiz de Fora	José Marciano da Silva Brandão 12/02/79 - Juiz de Fora	7	1	Antônio Congo – 47 anos/ Congo

Fonte: JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos* do Primeiro e Segundo Ofício. 1862 -1880 (cx.24). AHPJF.

Buscando atentar para os traços específicos desses negociantes, notamos que, entre os 21 casos registrados nas escrituras, havia apenas uma transmitente mulher. Trata-se de D. Maria Antônia do Espírito Santo, moradora da cidade de São João Nepomuceno. Levando em consideração o quadro social oitocentista, no qual a mulher exercia ocasionalmente atividades burocráticas sem a presença de uma figura masculina, averiguamos que D. Maria Antônia, para concretizar a negociação em questão, nomeou um procurador, não sabemos se os reais motivos para esse ato, para representá-la na tramitação. Encarregado de conduzir os escravizados para a Zona da Mata mineira, José Sousa Lima se dirigiu para a cidade de Juiz de Fora, onde negociou três cativos no dia 26 de junho de 1872. Eram esses indivíduos: uma cativa crioula, de 21 anos, com nome e valor ilegível; Mateus de nação, com 45 anos,

avaliado em 400 mil réis; e o pardo Agostinho, de 12 anos, avaliado em 1:300\$000 réis, pagos pelo novo proprietário, Augusto Duque.

A minoria das mulheres nesse contexto de comércio de escravizados, contudo, pode ser notada não apenas no âmbito dos transmitentes. Isto porque um cenário semelhante ocorria com relação aos escravos africanos comercializados: dentre os 27, havia apenas duas cativas mulheres. Eram elas Maria Lina, que chegou ao município através do tráfico interprovincial, e Mariana, proveniente do tráfico intraprovincial. Ambas eram jovens, estando a primeira com 38 anos, à época de sua comercialização, e a segunda com 30, matriculada na Coletoria Geral de Oliveira, sob o número 6.098. Infelizmente, a fonte não menciona qual era a aptidão delas para o trabalho. Esses casos evidenciam como era aquele contexto do tráfico e a sua seletividade, sendo possível concluir que havia uma preferência por escravos do sexo masculino. Estes, afinal, adaptavam-se mais facilmente ao trabalho árduo do campo.

Se levarmos em conta o “possível” ano de desembarque das africanas supracitadas, Maria Lina teria chegado ao Brasil por volta de 1841 e, Mariana, mais ou menos em 1850. Naquela época, contudo, a Lei de 7 de novembro de 1831 já tinha sido implementada, determinando em seu artigo 1º que “todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brasil, vindos de fora, ficam livres”. Todavia, conforme mencionamos, Maria Lina e Mariana não foram libertas quando aportaram, mas sim escravizadas ilegalmente. Nesse sentido, Sidney Chalhoub ressalta que o cenário visto uma década antes da chegada delas, no começo dos anos de 1830, foi de uma verdadeira peleja. Seu resultado permaneceu incerto – o fato é que, em 1830, mesmo com essa atividade sendo considerada ilegal, estima-se que ocorreram 51 mil entradas no Brasil.⁴³

O comércio interno em Juiz de Fora também contou com firmas ou companhias especializadas na venda de escravos. Identificamos, nessa análise, a atuação de apenas uma, que atendia pela razão social de *Brisac & Companhia*. Diferente do que observamos com relação aos negociantes eventuais, essa firma, em específico, tratou dos trâmites de apenas um homem: Joaquim “de nação”, 36 anos, negociado pela quantia de 1:500\$000 réis. Ao que parece, as firmas que movimentaram o comércio de negros funcionavam de modo diferente

⁴³ CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

dos traficantes eventuais.⁴⁴ Nesse sentido, ao que tudo indica, elas comercializavam escravos conforme o desejo e a necessidade do comprador – naquele caso, um escravo em idade produtiva, para um senhor residente no Rio de Janeiro.

Retomando a análise do quadro 2, temos que, entre os comerciantes que atuaram mais de uma vez, estava Henrique Coelho de Sousa, mais conhecido na região como Visconde de Cedofeita, um importante cafeicultor no município. Cedofeita vendeu quatro cativos em 1872 e comprou, em 1873, um africano de 48 anos chamado Pedro, pela quantia de 1:800\$000 réis.

Outro importante representante da elite juiz-forana foi o filho do Comendador Francisco de Paula Lima e de D. Francisca Benedicta de Miranda Lima, conhecido como José Ayres Monteiro Miranda Lima. Quando o Comendador Paula Lima faleceu, em 26 de novembro de 1865, ele deixou em inventário 198 cativos, 468 mil pés de café e um montemor de 647:552\$400 réis. Neste caso, ao analisar a constituição da escravaria da família de José Ayres, Jonis Freire constatou uma supremacia de escravos homens (68,2%) em relação às mulheres (31,3%), havendo oito cativos africanos nesse conjunto.⁴⁵ Nas escrituras de compra e venda que identificamos, José Ayres efetuou duas aquisições: a primeira, em 23 de outubro de 1873, e a segunda, em 05 de março de 1874. Entre as aquisições estavam Sebastião e Francisco, africanos, à época com 40 e 42 anos, respectivamente.

No ano de 1879, os últimos africanos apareceram em nossa documentação. Estes foram comercializados por José Marciano da Silva Brandão e Bernardino da Silva Leal, homens que possuíam grandes extensões de terra na freguesia de São Pedro de Alcântara,⁴⁶ atualmente município de Simão Pereira. José Marciano possuía nessa localidade uma fazenda denominada “Rocinha”. Era uma posse bem equipada, com maquinários, casa de sobrado e diversas benfeitorias. Somava 201 alqueires de terra com 530 mil pés de café plantados de idades variadas. Esta freguesia era uma das mais prósperas produtoras de café da região e

⁴⁴ Em pesquisas que tiveram como base os Registros de Saída de Tropeiros do Rio de Janeiro, João Fragoso destaca que o traficante eventual correspondia ao comerciante não especializado, que conduzia de um a dois escravos por tropas, junto com outras mercadorias. Essa era regra no comércio terrestre de escravos em Minas Gerais. Veja mais em: FRAGOSO, João Luís. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 207-210.

⁴⁵ FREIRE, 2007.

⁴⁶ Distrito criado com a denominação de São Pedro de Alcântara, pelo alvará de 1752, e lei provincial nº 576, de 05-05-1852, confirmado pela lei estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Juiz de Fora. Confira em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/simaopereira.pdf>.

concentrava muitos cativos. Portanto, ela estava sujeita a incidentes envolvendo esses indivíduos, conforme a pesquisa de Elione Guimarães demonstrou.⁴⁷

Por sua vez, Bernardino da Silva Leal era um importante negociante português, que saiu do reino e fez fortuna em Minas Gerais. Na obra *Aspectos da vida rural de Juiz de Fora*, J. Procópio Filho informa que o português era chefe de uma conceituada família e dono de uma propriedade “localizada na margem esquerda do rio Paraibuna pouco acima da estação de Sobragi”, denominada “Fazenda Tinguá”.⁴⁸ Bernardino Leal foi casado em primeiras núpcias com D. Maria Antonia da Rosa Leal, com a qual teve uma única filha, Leoldina.

Em 1º de julho de 1875, contudo, sua esposa veio a óbito, deixando o negociante português como inventariante. Na abertura do documento, o monte-mor do casal somava 97:863\$872 réis.⁴⁹ Cumprindo todas as disposições e formalidades definidas, a fortuna foi dividida em duas partes iguais: uma para Bernardino e outra para a filha legítima, Leoldina. Ao analisarmos o inventário de D. Maria Antonia, encontramos a presença de 28 escravizados, dentre os quais três eram africanos.

Bernardino da Silva Leal faleceu em 18 de outubro de 1910,⁵⁰ em um contexto extremamente diferente, visto que as relações de trabalho haviam sido ressignificadas. Afinal, a Lei Áurea já havia sido decretada há 22 anos. Dessa forma, desconhecemos o paradeiro dos seus ex-escravos, tanto os que ele recebeu por legado de sua esposa quanto os que ele comercializou na cidade.

Considerações finais

Juiz de Fora era a maior cidade escravista da Zona da Mata mineira na segunda metade do século XIX. Tratava-se de uma sociedade formada por muitos contrabandistas, os quais se beneficiaram grandemente dessa atividade. As formas de atuação desses homens e mulheres no comércio interno vinham de longa data. No período colonial, por exemplo, Júnia Furtado, que analisou a atuação dos comerciantes em Minas Gerais no Setecentos, constatou a presença de homens que eram encarregados de transportar mercadorias por intermédio de vários comerciantes. Àqueles homens, a autora atribuiu o título de “agentes eventuais”. Além

⁴⁷ GUIMARÃES, Elione S. *Violência entre parceiros de cativo*: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX. 2001. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001.

⁴⁸ PROCÓPIO FILHO, J. *Aspectos da vida rural de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: [s.n.], 1973. p. 115.

⁴⁹ JUIZ DE FORA (MG). *Inventário de Maria Antonia da Rosa Leal*, cx.117, 1875. AHUFJF.

⁵⁰ JUIZ DE FORA (MG). *Inventário de Bernardino da Silva Leal*, cx. 49, 1910. AHUFJF.

disso, Furtado identificou um mercado que possuía por característica uma multiplicidade de ações de pequenos negociantes, os quais podiam estabelecer mercados físicos ou não.⁵¹ Em outras palavras, suas ações não se restringiam somente aos negócios do tráfico, mas a uma infinidade de outras possibilidades que seriam vantajosas para eles.

Assim como Júnia Furtado descreveu a atuação dos agentes eventuais no Setecentos, um padrão semelhante observado no oitocentos foi apresentado nessa pesquisa. Os fragmentos de vida dos indivíduos aqui expostos, homens e mulheres do século XIX, e suas atuações no tráfico interno, colocam-nos diante de uma situação costumeira na época, mas que deve ser bem enfatizada. Afinal, como aponta Manolo Florentino,

Sendo o tráfico um negócio altamente rendoso e especulativo, muitos foram os traficantes de última hora, homens que, diante de uma conjuntura excepcionalmente favorável, canalizavam boa parte de seus recursos para a aventura do comércio de homens.⁵²

Não foi possível saber quanto possuía cada indivíduo que comprou ou vendeu escravos em Juiz de Fora. O fato de comercializarem um ou dois cativos é um sinal de que esses pequenos comerciantes, na verdade, caracterizavam-se como traficantes eventuais. Tratavam-se, portanto, de negociantes que desempenhavam outras funções na sociedade, além do comércio, e que dispunham de mobilidade social para comprar ou vender escravos, assim como nos casos expostos anteriormente.

Nesse sentido, nunca é demais lembrar que esse modelo em muito se diferia do seu antecessor. Por isso, Rafael Scheffer destaca que:

Os agentes do comércio interno de cativos aparentemente não foram tão combatidos e discriminados quanto os antecessores. Agindo dentro da legalidade e de uma instituição legítima (mas certamente criticada), os comerciantes não viram como problema a possibilidade de serem “marcados” pela participação nesse negócio, pelo menos a ponto de acreditar que isso poderia trazer transtornos.⁵³

A reconstituição dos caminhos do tráfico interno em Juiz de Fora possibilitou adentrar alguns aspectos da experiência dos cativos, os quais viveram um duplo processo de desenraizamento: primeiro, pelo tráfico transatlântico e, depois, pelo tráfico interno. Pessoas

⁵¹ FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócios: a interiorização da metrópole nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 2006.

⁵² FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 149.

⁵³ SCHEFFER, Rafael da Cunha. *Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006. p. 116.

que se tornaram mercadorias e enriqueceram gerações de fazendeiros no Brasil, tantos “Pedros”, “Joaquins”, “Antonio Congos” e “Marianas” que fizeram parte do cotidiano da sociedade traficante mineira. Assim como os africanos apontados nessa pesquisa, muitos outros, provavelmente, foram alvos de transações no tráfico interno, mas não tiveram suas “origens” descritas. Desta forma, o número de indivíduos comercializados pode ser muito maior do que os vinte sete aqui mencionados.

Tratava-se, afinal, de uma atividade intensa, conforme destacado por Cláudio Heleno Machado. Como aponta esse pesquisador,

O tráfico interno, com ramificações intra e interprovinciais, foi, em grande parte, o responsável pela manutenção e mesmo pelo acréscimo da população escrava da Zona da Mata, notadamente no que diz respeito ao município de Juiz de Fora.⁵⁴

Assim, as histórias apresentadas nesse artigo apontam diversas nuances do sistema escravista brasileiro, ajudando-nos a entender um pouco a logística daquele comércio interno em Juiz de Fora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico atlântico. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ANDRADE, Rômulo G. *Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX*. 1995. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

ANDRADE, Rômulo G. Estrutura agrária e família escrava em Minas Gerais oitocentista. *Revista Eletrônica do Brasil*, Juiz de Fora, v.1, n. 2, p. 21-33, 1997.

BARBOSA, Yuri Amaral. *Pequena geografia histórica de Juiz de Fora: o processo urbano do Caminho Novo ao início do século XX*. Juiz de Fora: FUNALFA; Curitiba: CRV, 2017.

CARATTI, Jônatas Marques. Comprando e vendendo escravos fronteira: uma possibilidade de análise a partir de escrituras públicas de compra e venda (Jaguarão, 1860-1880). In: IX Encontro Estadual de História, ANPUH-RS: Vestígios do Passado, 2008, Porto Alegre. *Anais do IX Encontro Estadual de História, ANPUH-RS: Vestígios do Passado*. Porto Alegre: ANPUH-RS, 2008.

⁵⁴ MACHADO, Cláudio Heleno. *Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais: Juiz de Fora, na Zona da Mata (segunda metade do século XIX)*. Monografia (Especialização em História do Brasil) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 1998. p. 48.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte* – São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 3. ed. São Paulo: UNESP, 1998.

FERREIRA, Paulo Roberto L. *A mão de obra escrava em um município cafeeicultor da Zona da Mata mineira (Juiz de Fora 1872 - 1888)*. 1994. Monografia (Bacharelado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 1994.

FLAUSINO, Camila. *Negócios da escravidão: tráfico interno de escravos em Mariana 1850-1886*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2006.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FLORENTINO, Manolo. Tráfico Atlântico, mercado colonial e famílias escravas no Rio de Janeiro, Brasil, c. 1790 - c. 1830. *História: Questões & Debates*, Curitiba, v. 51, n. 2, p. 69-119, jul./dez. 2009.

FRAGOSO, João Luís. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FREIRE, Jonis. A vila de Santo Antonio do Paraibuna: apontamentos sobre algumas variáveis e características da população cativa, século XIX. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 7., 2007, Aracaju. *Anais [...]*. Aracaju: UFS, 2007.

FREIRE, Jonis. Comércio local: tráfico interno de escravos em Juiz de Fora (MG), segunda metade do século XIX. *Revista de História Econômica e Regional Aplicada*, Juiz de Fora, v. 6, n. 10, p. 77-96, jan./jun. 2011.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócios: a interiorização da metrópole nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 2006.

GUIMARÃES, Elione S. *Violência entre parceiros de cativeiro: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX*. 2001. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001.

GUIMARÃES, Elione S.; GARCIA, Marco Antônio M. *Diversidade na História de Juiz de Fora/ou/ Gênero, Raça e Religiosidade na História de Juiz de Fora*. [S.l.: s.n.], [2016].

- JUIZ DE FORA (MG). *Inventário de Maria Antonia da Rosa Leal*, cx.117, 1875. AHUFJF.
- JUIZ DE FORA (MG). *Inventário de Bernardino da Silva Leal*, cx. 49, 1910. AHUFJF.
- JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos*. 216 do Primeiro Ofício. Livro 1. 1862-1871 (cx.24). AHPJF.
- JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos*. 217 do Segundo Ofício. Livro 11. 1871-1873 (cx.24). AHPJF.
- JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos*. 217 do Primeiro Ofício. Livro 2. 1873-1874 (cx.24). AHPJF.
- JUIZ DE FORA (MG). *Livro de Escritura de compra e venda de escravos*. 221 do Primeiro Ofício. 1878-1880 (cx.24). AHPJF.
- LARA, Silvia H. Trabalhadores escravos. *Trabalhadores*, Campinas, n.1, p. 4-19, 1989.
- MACHADO, Cláudio Heleno. *Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais: Juiz de Fora, na Zona da Mata (segunda metade do século XIX)*. Monografia (Especialização em História do Brasil) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 1998.
- MAMIGONIAN, Beatriz. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- MARQUESE, Rafael de B; SALLES, Ricardo (orgs.). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil século XIX)*. 3. ed. rev. Campinas: Unicamp, 2013.
- MOTTA, José Flávio. *Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos na expansão cafeeira paulista: Areias, Guaratinguetá, Constituição/Piracicaba e Casa Branca, 1861-1887*. São Paulo: Alameda, 2010.
- OLIVEIRA, Mônica R. *Negócios de Família: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira – 1780-1870*. Bauru: EDUSC; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005.
- OLIVEIRA, Mônica R.; VISCARDI, Cláudia M. (org.). *Vivendo a história: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: FGV, 2011.
- PALMA, Rogério de; TRUZZI, Oswaldo. Renomear para Recomeçar: lógicas onomásticas no pós- abolição. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 61, n. 2, p. 311-340, 2018.
- PEREIRA, Walter Luiz C. de Mattos. A trama da ilegalidade: tráfico de africanos no Sudeste brasileiro (1850-1860). In: OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina (org.). *Do tráfico ao pós-*

abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil. São Leopoldo: Oikos, 2018.

PEREIRA, Walter Luiz C. de Mattos; PESSOA, Thiago Campos. Silêncios Atlânticos: sujeitos e lugares praieiros no tráfico ilegal de africanos para o Sudeste brasileiro (c.1830 - c.1860). *Estudos históricos*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 66, p. 79-100, abr. 2019.

PESSOA, Thiago Campos. *O império dos Souza Breves nos Oitocentos: política e escravidão nas trajetórias dos comendadores José e Joaquim de Souza Breves*. 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2010.

PINHEIRO, Fábio W. *O tráfico atlântico de escravos na formação dos plantéis mineiros, Zona da Mata (c.1809-c.1830)*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

PINSKY, Jaime. *A escravidão no Brasil*. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2016 (Repensando a História).

PIRES, Anderson José. *Capital agrário, investimento e crise na cafeicultura de Juiz de Fora (1870-1930)*. 1993. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1993.

PROCÓPIO FILHO, J. *Aspectos da vida rural de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: [s.n.], 1973.

SCARATO, Luciene Cristina. *Caminhos e descaminhos do ouro nas Minas Gerais: administração, territorialidade e cotidiano (1733-1783)*. Dissertação (Mestrado em História) - Campinas, São Paulo: [s.n.], 2009.

SCHEFFER, Rafael da Cunha. Comércio de cativos através das fontes cartoriais: possibilidades e seus limites. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 27., 2013, Natal. *Anais [...]*. Natal: ANPUH, 2013.

SCHEFFER, Rafael da Cunha. *Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

SLENES, Robert W. *The demography and economics of Brazilian slavery: 1850- 1888*. 1976. Tese (Doutorado em História) – Stanford University, Califórnia, 1976.

SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Mariza. Os mina em Minas: Tráfico atlântico, redes de comércio e etnicidade. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 20., 1999, Florianópolis. *Anais [...]*. Florianópolis; São Paulo: ANPUH; Humanitas, 1999. v. 2.

SOARES, Mariza. O Império de Santo Elesbão na cidade do Rio de Janeiro, século XVIII. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 4, p. 59-83, mar. 2002.

TIZOCO, Ulisses Henrique. Notas sobre o tráfico interno numa economia de abastecimento: o mercado de escravos da Cidade de Bonfim do Paraopeba (MG) na segunda metade do século XIX (1861-1888). *In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL BRASIL NO SÉCULO XIX*, 2., 2017, Londrina. *Anais [...]*. Londrina: UEL, 2017. v. 2.

TIZOCO. Ulisses Henrique. Comércio de mão de obra escravizada numa economia de mercado interno: o mercado de escravos da Cidade do Bonfim do Paraopeba (MG) e suas conexões (1861-1888). *Temporalidades*, 2018. v. 9.

VANNI, Julio Cezar. *Sertões do Rio Cágado: origem de povoados, vilas e cidades que integram a bacia hidrográfica do Rio Cágado – MG*. Niterói: Comunitá, 2013.

Recebido em: 24/09/2020

Aprovado em: 13/01/2021

Aprovado em: 03/11/2020